



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 27/2008**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 07/03/2008, SEÇÃO 3, PÁGINA 34

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o concurso público para provimento de cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, de que trata o Decreto nº. 94.664, de 23/07/1987, considerando ainda o disposto no Decreto nº. 4.175, de 27/03/2002, publicado no D.O.U. de 28/03/2002, na Portaria nº. 450 de 06/11/2002, publicada no D.O.U. de 07/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na Portaria Conjunta nº. 022 de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007, do Ministério da Educação e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na Portaria Conjunta nº. 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U. de 24/07/2007, do Ministério da Educação e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na Portaria nº. 450 de 27/12/2007, publicada no D.O.U. de 28/12/2007, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e nas Portarias nº. 1.262 e nº. 1.263, ambas de 27/12/2007, publicadas no D.O.U. de 28/12/2007, do Ministério da Educação e na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº. 01/2007, de 07/12/2007 e as disposições deste Edital.

1 - O concurso público objeto deste Edital destina-se ao provimento de cargo na classe de Professor Adjunto e na classe de Professor Assistente da Carreira do Magistério Superior, para exercício de suas atividades na UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.

1.1 - O número de vagas, o regime de trabalho, o local de atuação, área do concurso, formação exigida para o cargo, o período de inscrições, remuneração mensal, Unidade Responsável pelo concurso, encontram-se especificados no Anexo I, que faz parte integrante deste Edital para todos os fins de direito.

1.2 - As normas complementares a este Edital, que fazem parte integrante deste Edital para todos os fins de direito, conforme o artigo terceiro e demais disposições da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº 01/2007, encontram-se disponíveis no sítio da UFG (www.ufg.br).

1.3 - As provas do concurso serão realizadas no endereço constante no Anexo I deste Edital.

2 - O Professor submetido ao regime de trabalho de Dedicção Exclusiva fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos, bem como impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

2.1 - Os turnos de atividades da UFG são: matutino, vespertino e noturno, definidos pela Unidade Acadêmica em qualquer momento em que vigorar o vínculo entre o candidato nomeado e a UFG.

2.2 - O local de atuação especificado no Anexo I poderá ser alterado, em caráter temporário ou definitivo, considerado o interesse da UFG, aprovado pelo Conselho Diretor da Unidade Acadêmica.

3 - As inscrições serão feitas pelo sítio da UFG (www.ufg.br).

3.1 - A UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas na comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica, alheios à UFG, que venham impossibilitar a transferência dos dados ou por falhas de impressão dos documentos relacionados nos itens 4.1.8 e 4.1.8.1.

3.2 - É de inteira responsabilidade do candidato ficar informado da regularidade de sua inscrição via internet (www.ufg.br).

4 - A Unidade Acadêmica responsável pelo concurso disponibilizará no sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), com pelo menos dez dias de antecedência, a data, horário e local da instalação do concurso.

4.1 - O candidato deverá entregar na Instalação do Concurso a seguinte documentação:

4.1.1 - Diploma de Graduação, Mestre, Doutor ou de Livre-Docente, reconhecido pelo Sistema Nacional de Pós-graduação conforme a exigência para posse no cargo, e demais documentos que comprovem que o candidato atende a formação exigida para a inscrição do concurso;

4.1.1.1 - Para atender o item anterior poderá ser apresentado documento provisório de possibilidade de cumprimento da titulação exigida;

4.1.1.1.1 - O deferimento da inscrição não dá o direito ao candidato de ser nomeado para o cargo, se aprovado, devendo no prazo máximo fixado para a posse apresentar o comprovante válido da titulação exigida;

- 4.1.2 - Cópia do documento de identidade;
- 4.1.3 - Duas fotos 3x4 recentes;
- 4.1.4 - *Curriculum Vitae* atualizado, apresentado na *Plataforma Lattes* (modelo CNPq) com documentos comprobatórios ou suas fotocópias;
- 4.1.5 - O material comprobatório do item 4.1.4 deve ser entregue ordenado, segmentado e numerado de acordo com a ordem constante no *Curriculum Vitae* apresentado pelo candidato;
- 4.1.6 - O *Memorial*, no caso dos candidatos à classe de Professor Adjunto.
- 4.1.7 - No caso de dúvida da autenticidade de alguma cópia de documento apresentado, o original deste poderá ser exigido pela banca examinadora do concurso;
- 4.1.8 - A Ficha de Inscrição e o Termo de Compromisso de concordância, obtidos no sítio da UFG, com todas as normas e critérios definidos para este concurso público, preenchidos e assinados pelo candidato;
 - 4.1.8.1 - Valor da taxa de inscrição é de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para Classe Adjunto, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva e de R\$ 72,00 (setenta e dois reais) para a Classe Assistente, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva e deve ser recolhida através de GRU, obtida através do sítio da UFG (www.ufg.br) no ato de inscrição ao concurso.
 - 4.1.8.2 - O pagamento da GRU deverá ser efetivado no Banco do Brasil, dentro de suas condições de funcionamento e normas, até a data prevista para encerramento das inscrições.
 - 4.1.8.3 - A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.
- 4.2 - Após a homologação do resultado do concurso, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível para devolução pelo prazo de trinta dias.
 - 4.2.1 - Findo este prazo, e não sendo a documentação retirada, a mesma será destinada para o que a Unidade Acadêmica responsável pelo concurso julgar pertinente.
- 5 - As provas para o concurso são:
 - 5.1 - para a classe de Professor Adjunto:
 - 5.1.1 - escrita ou teórico-prática, com peso quatro;
 - 5.1.2 - didática, com peso três;
 - 5.1.3 - defesa de Memorial, com peso três;
 - 5.1.4 - de títulos.
 - 5.2 - para a Classe de Professor Assistente:
 - 5.2.1 – escrita ou teórico-prática;
 - 5.2.2 – didática;
 - 5.2.3 – de títulos.
- 6- O arquivo da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG n° 01/2007 encontra-se no sítio da UFG (www.ufg.br).
- 7 - Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº. 8.112, de 11/12/1990.
- 8 - Do recurso
 - 8.1 - Poderá ser formalizado recurso ao Conselho Diretor da Unidade Acadêmica diretamente responsável pelo concurso nas quarenta e oito horas após a proclamação do resultado.
 - 8.2 - Os recursos porventura interpostos deverão ser julgados pelo Conselho Diretor da Unidade diretamente interessada em até cinco dias após o término do prazo estabelecido.
- 9 - Da nomeação e posse
 - 9.1 - O candidato aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado, obedecida a ordem de classificação, mediante portaria expedida pelo Reitor, publicada no Diário Oficial da União;
- 10 - Para ser empossado, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:
 - 10.1.1 - Ser brasileiro nato ou estrangeiro, com visto permanente;
 - 10.1.2 - Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
 - 10.1.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 10.1.4 - Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;
 - 10.1.5 - Possuir a formação exigida para o concurso e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo.
- 10.2 - O candidato aprovado deverá apresentar, no momento da posse, os documentos constantes do Anexo II, parte integrante do presente Edital.
- 10.3 - Outras exigências previstas em lei poderão ser solicitadas.
- 10.4 - Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto para o cargo, física e mentalmente, pela Junta Médica da UFG.
- 11 - O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de trinta dias contados da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União.

11.1 - O candidato que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

12 - A nomeação dos candidatos ocorrerá dentro do número de vagas fixadas no Anexo I deste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

13 - O Concurso terá validade de um ano, com possibilidade de prorrogação por mais um ano, contada a partir da data de publicação da homologação.

14 - O provimento dos cargos objeto deste Edital será realizado de acordo com a legislação em vigor.

15 - O Concurso será supervisionado pelo Departamento do Pessoal e Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UFG.

Goiânia, 06 de março de 2008.

Prof. Edward Madureira Brasil

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 27/2008
ANEXO I**

NÚMERO DO PROCESSO	VAGAS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	LOCAL DE ATUAÇÃO	ÁREA DO CONCURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL	UNIDADE ACADÊMICA RESPONSÁVEL PELO CONCURSO
23070.003298/2008-47	02	Adjunto	DE	Goiânia	Artes Cênicas – Interpretação, Encenação e Direção Teatral	Doutorado; Graduação, Mestrado ou Doutorado em Artes, Artes Cênicas, Teatro ou áreas afins.	10 de março a 12 de maio de 2008	R\$5.549,52 (cinco mil, quinhentos, quarenta e nove reais cinquenta e dois centavos)	ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS/UFG Endereço de realização do concurso: Escola de Música e Artes Cênicas /UFG - Campus Samambaia - Goiânia – GO Telefone: (62) 3521-1125 - Fax: (62) 3521-1175 E.mail: emeirinhos@musica.ufg.br emeirinhos@gmail.com www.musica.ufg.br Horário de atendimento ao público externo: das 7h30min às 17h30min
23070.003300/2008-88	01	Assistente			Educação Musical	Mestrado em Música ou Educação com concentração em Educação Musical.	10 de março a 04 de abril de 2008	R\$ 3.626,08 (três mil, seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos)	
23070.003301/2008-22	01	Assistente			Musicoterapia	Graduação em Música (Licenciatura ou Bacharelado) ou em Musicoterapia e Mestrado em Música ou Musicoterapia			
23070.003302/2008-77	01	Assistente			Composição, Linguagem e Estruturação Musicais	Graduação em Música, preferivelmente Composição Musical, Educação Musical ou Musicologia e Mestrado em Composição Musical ou áreas afins			
23070.003303/2008-11	01	Assistente			Trompete, Linguagem e Estruturação Musicais	Graduação em Trompete, Mestrado em Música ou áreas afins.			
23070.003304/2008-66	01	Assistente			Clarinete, Saxofone, Linguagem e Estruturação Musicais	Graduação em Clarinete ou Saxofone, Mestrado em Música ou áreas afins			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
UNIDADE ACADÊMICA**

**CONCURSOS PROFESSOR ASSISTENTE E ADJUNTO
NORMAS COMPLEMENTARES**

EDITAL Nº 27/2008 – Publicado DOU em 07/03/2008

O Conselho Diretor da **ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** aprovou as seguintes normas complementares aos Concursos Públicos de Provas e Títulos para PROFESSOR ASSISTENTE nas áreas de “Educação Musical”, “Musicoterapia”, “Composição, Linguagem e Estruturação Musicais”, “Trompete, Linguagem e Estruturação Musicais”, “Clarinete, Saxofone, Linguagem e Estruturação Musicais” e ADJUNTO na área de “Artes Cênicas - Interpretação, Encenação e Direção Teatral”, de que trata o Edital 27/2008/UFG, publicado no Diário Oficial da União em 07 de março de 2008, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 01/2007:

I – DOS CONCURSOS:

Área do Concurso	Vagas	Regime de Trabalho	Formação exigida para o cargo
Artes Cênicas - Interpretação, Encenação e Direção Teatral	02	DE	Doutorado; Graduação, Mestrado ou Doutorado em Artes, Artes Cênicas, Teatro ou áreas afins
Educação Musical	01	DE	Mestrado em Música ou Educação com concentração em educação musical.
Musicoterapia	01	DE	Graduação em Música (Licenciatura ou Bacharelado) ou em Musicoterapia e Mestrado em Música ou Musicoterapia
Composição, Linguagem e Estruturação Musicais	01	DE	Graduação em Música, preferivelmente Composição Musical, Educação Musical ou Musicologia e Mestrado em Composição Musical ou áreas afins
Trompete, Linguagem e Estruturação Musicais	01	DE	Graduação em Trompete, mestrado em Música ou áreas afins.
Clarinete, Saxofone, Linguagem e Estruturação Musicais	01	DE	Graduação em Clarinete ou saxofone, Mestrado em Música ou áreas afins

II – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ao Concurso serão realizadas pelo sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), por meio de preenchimento de formulário eletrônico e emissão de Guia de Recolhimento Única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

- **Prazos** para inscrição:

CONCURSO	PRAZO
Artes Cênicas – Interpretação, Encenação e Direção Teatral	10 de março de 2008 a 12 de maio de 2008.
Educação Musical	10 de março de 2008 a 04 de abril de 2008
Musicoterapia	10 de março de 2008 a 04 de abril de 2008
Composição, Linguagem e Estruturação Musicais	10 de março de 2008 a 04 de abril de 2008
Trompete, Linguagem e Estruturação Musicais	10 de março de 2008 a 04 de abril de 2008
Clarinete, Saxofone, Linguagem e Estruturação Musicais	10 de março de 2008 a 04 de abril de 2008

- **Homologação das inscrições:** a relação das inscrições homologadas será divulgada até cinco dias úteis após o término das inscrições.

- **Datas de realização do Concurso:** o calendário de realização do Concurso será publicado no mínimo dez dias antes da realização das provas

III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1. A) Para o Concurso na área de Artes Cênicas - Interpretação, Encenação e Direção Teatral: Diploma de Graduação, Mestrado ou Doutorado em Artes, Artes Cênicas, Teatro ou áreas afins. Comprovante do título de doutor reconhecido pelo Sistema Nacional de Pós-Graduação.

B) Para o concurso em Educação Musical: Diploma de graduação. Comprovante de título de Mestrado em Música ou Educação, reconhecido pelo Sistema Nacional de Pós-Graduação.

C) Para o Concurso de Musicoterapia: Diploma de graduação em Música (licenciatura ou bacharelado) ou Musicoterapia. Comprovante de título de Mestre em Música ou em Musicoterapia, reconhecido pelo Sistema Nacional de Pós-Graduação.

D) Para o Concurso de Composição, Linguagem e Estruturação Musicais: Diploma de graduação em Música preferivelmente em Composição Musical, Educação Musical ou Musicologia e comprovante de título de mestre em Composição Musical ou áreas afins, reconhecido pelo Sistema Nacional de Pós-Graduação.

E) Para o Concurso de Trompete, Linguagem e Estruturação Musicais: Diploma de graduação com habilitação em Trompete. Comprovante de título de mestre em Música ou áreas afins, reconhecido pelo Sistema Nacional de Pós-Graduação.

F) Para o Concurso de Clarinete, Saxofone, Linguagem e Estruturação Musicais: Diploma de graduação com habilitação em Clarinete ou Saxofone. Comprovante de título de mestre em Música ou áreas afins, reconhecido pelo Sistema Nacional de Pós-Graduação.

2. Histórico escolar e/ou outros documentos que comprovem ser a área de formação do candidato a exigida pelo Concurso.
3. Curriculum Vitae atualizado apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq) com fotocópias autenticadas dos documentos comprobatórios organizados de acordo com as classes de atividades previstas no Art. 24 da resolução CONSUNI/CEPEC 01/2007 seguindo a Tabela de Pontuações Máximas na Prova de Títulos, ou seja:
 - Atividades de Ensino
 - Produção Intelectual (inclui Produção Artística)
 - Atividades de Pesquisa e Extensão
 - Atividades de Qualificação
 - Atividades Administrativas e de Representação
4. Memorial, em três vias, apresentado de acordo com a Seção V da resolução CONSUNI/CEPEC 01/2007 para os candidatos aos concursos para professor Adjunto.
5. Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros
6. Título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros
7. Documento de identidade
8. Passaporte atualizado, com visto permanente, para estrangeiros
9. Duas fotos 3x4 recentes

IV – DAS PROVAS PARA OS CONCURSOS PARA ASSISTENTE E ADJUNTO

Considerando-se o que dispõe o Art. 3 da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 01/2007, o Conselho Diretor da Escola de Música e Artes Cênicas da UFG estabelece para este concurso que:

1. No que se refere ao inciso I do artigo 17 e 18: **prova escrita ou teórico-prática eliminatórias.**
 - De acordo com a classificação dos candidatos, pela ordem decrescente das notas obtidas nas provas teórico-prática (Composição, Linguagem e Estruturação Musicais), ou escrita (demais áreas) somente estarão habilitados a realizar as demais provas, até cinco candidatos por vaga oferecida no edital para a área do concurso.
 - Na ocorrência de empate, todos os candidatos classificados no limite de corte definido no item anterior estarão habilitados a realizar as demais provas do concurso, ainda que seja ultrapassando o limite de cinco candidatos por vaga.
 - Na hipótese de ocorrer impugnação, o candidato impugnante fica de logo certificado que, sendo julgado procedente sua impugnação fará as demais provas nas mesmas condições, datas e prazos que os demais candidatos.
2. As provas de título serão baseadas no *curriculum vitae* apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq) acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios ou de suas cópias autenticadas segundo critérios estabelecidos na *Seção IV* da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 01/2007.
3. Para os concursos para professor adjunto haverá a defesa de memorial de acordo com a *Seção V* da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 01/2007.
4. Quanto ao **conteúdo e lista de pontos** para as provas Escrita ou Teórico-Prática e Didática.

A Escola de Música e Artes Cênicas espera que o candidato aprovado atue prioritariamente na Graduação. No desenvolvimento dos temas sorteados, a Banca Examinadora avaliará o conhecimento específico do candidato além de identificar uma personalidade artística amadurecida, que revele capacidade de discernimento e potencial para orientar a formação de artistas em nível de Graduação e de Pós-Graduação. Espera-se que o candidato revele amplo conhecimento sobre os temas abaixo subdivididos:

a) Artes Cênicas – Interpretação, Encenação e Direção Teatral

– Provas Escrita e Didática:

1. Concepção do espetáculo e integração dos elementos visuais e sonoros.
2. Grandes diretores e encenadores.
3. A escolha do elenco e a preparação dos atores.
4. Análise crítica de experiências de montagem teatral na universidade.
5. Abordagens atuais do teatro na escola como processo educativo.
6. O processo de encenação como prática educativa e o ensino à distância.
7. Experiências teatrais na educação.
8. Jogos teatrais e improvisação como elementos de investigação da cena e de preparação do ator.

9. Ação física como instrumento e método de construção da cena e de preparação do ator.
10. O ator e seus instrumentos de expressão: o gesto, a respiração, o olhar, a memória, a relação.
11. Personagens e seus elementos constitutivos.
12. Identificação e distanciamento no trabalho do ator.
13. Escolha, pesquisa e análise de texto teatral e o contexto do ensino à distância.
14. O espetáculo contemporâneo e a escritura cênica: texto dramático e texto espetacular.
15. Conceitos de razão, emoção, sentimento e imaginação e suas inter-relações no trabalho do ator.

b) Educação Musical

- Provas Escrita e Didática:

1. Metodologias Ativas de Ensino Musical e Estágio Supervisionado
2. A formação do educador musical na atualidade: métodos ativos e estágio
3. Música no ensino regular, específicos e em Espaços Alternativos: pressupostos teóricos e metodológicos.
4. Didática e Prática do Ensino Musical Escolar e em Espaços Alternativos
5. Educação Musical no Ensino Musical Escolar e Projetos Sociais
6. Estágio em Instituições de Ensino Formal e alternativos
7. Projetos educacionais em música no Brasil: perspectivas críticas
8. Educação musical e inclusão social.
9. Educação musical e Estágio Supervisionado: pressupostos teóricos e metodologias ativas.
10. O Perfil do Educador Musical na contemporaneidade

c) Musicoterapia

- Provas Escrita e Didática:

1. Musicoterapia Didática: a importância do aspecto vivencial na formação do musicoterapeuta.
2. Áreas de Aplicação da Musicoterapia: aspectos teóricos e clínicos.
3. Os principais Métodos de Musicoterapia e suas possíveis aplicações na clínica
4. Música em Musicoterapia: Tipos de Experiências Musicais em Musicoterapia.
5. Pesquisa em Musicoterapia: os métodos qualitativo, quantitativo e a interação entre qualitativo e quantitativo.
6. Supervisão Clínica em Musicoterapia: aspectos teóricos e clínicos.
7. Transferência, Contratransferência e Resistência em Musicoterapia.
8. Teorias de Fundamentação da Musicoterapia aplicadas à clínica musicoterápica.
9. Escuta Musicoterápica e Análise Musicoterápica na clínica.
10. A Formação e a Identidade do musicoterapeuta supervisor clínico.
11. Musicoterapia e Humanização na Saúde.
12. Musicoterapia e Humanização na Educação.
13. Musicoterapia e Humanização na Empresa.

14. Musicalidade Clínica: aspectos teóricos e clínicos.

15. Musicoterapia e Mercado de Trabalho.

d) Composição, Linguagem e Estruturação Musicais

A. Prova Teórico-Prática:

1. A partir de Tema e Instrumentação dados pela Banca Examinadora no momento da prova, o candidato deverá compor uma peça tonal ou modal, de duração de 2 minutos, no mínimo. Para a estimativa da duração o candidato deverá indicar o tempo, considerando-se marcação metronômica, em prazo máximo de duas horas.
2. Considerando um prazo máximo de uma hora, o candidato deverá apresentar, detalhando materiais e processos composicionais utilizados, uma obra(s) de câmara de sua autoria, com cerca de 10 minutos de duração, podendo ser para duo, trio, quarteto, utilizando instrumentos e/ou voz, com ou sem piano.
3. O candidato deverá realizar Análise harmônica e redução para piano de um curto trecho orquestral, comunicado no momento da prova, em prazo máximo de duas horas.
4. Ao final das apresentações, o candidato deverá responder a questões apostas pela Banca Examinadora focalizando prioritariamente, o Ensino da Composição Musical na Universidade.

B. Prova Didática:

1. Forma e Estrutura em Composição Musical.
2. Harmonia e Análise: das cadências simples aos limites da tonalidade.
3. Contraponto: de Palestrina à música contemporânea.
4. Aspectos estruturais e composicionais da Sonata Clássica.
5. Trajetória da Música tonal de Bach a Beethoven.
6. Exposição crítica das principais teorias do tonalismo.
7. Construção Composicional da Música do Romantismo e do Pós Romantismo.
8. Tonalismos e modalismos durante o século XX.
9. Princípios composicionais da composição musical no Brasil.
10. Descrição e comparação dos princípios composicionais de, no mínimo, três entre os compositores seguintes: Haydn, Beethoven, Ravel, Stravinsky, Messiaen.

e) Trompete, Linguagem e Estruturação Musicais

– Provas Escrita e Didática:

1. O desenvolvimento do Trompete: do trompete natural às válvulas.
2. Os diversos tipos de trompete e seu uso na Orquestra sinfônica.
3. Literatura Brasileira para trompete: Levantamento e demonstração.
4. O Trompete na Música de Câmara.
5. O Concerto para Trompete de José Guerra Vicente.
6. Audições para Orquestras: Preparação e execução dos principais trechos.
7. Elementos da linguagem musical: o ensino de harmonia

8. Elementos da linguagem musical: o ensino de análise
9. Elementos da linguagem musical: o ensino de forma
10. Metodologias no ensino da improvisação

f) Clarinete, Saxofone, Linguagem e Estruturação Musicais

– Provas Escrita e Didática:

1. A história do Clarinete e do Saxofone
2. O ensino da embocadura para o Clarinete e para o Saxofone
3. Técnicas para o uso de diferentes articulações e o ensino de escalas para o Clarinete e para o Saxofone
4. Postura corporal e técnicas de respiração para a execução do Clarinete e do Saxofone
5. Repertório brasileiro para Clarinete e para Saxofone
6. Revisão bibliográfica dos métodos para Clarinete e para Saxofone
7. O uso do clarinete e do Saxofone na Orquestra Sinfônica
8. Elementos da linguagem musical: o ensino de harmonia e Análise
9. Elementos da linguagem musical: o ensino de contraponto
10. Elementos da linguagem musical: o ensino de forma

5. O sorteio dos pontos das provas Escrita ou Teórico - Prática será realizado com até 24 horas antes do início desta prova.
6. Não será permitida a consulta bibliográfica na prova escrita.
7. Para a atribuição de pontos na prova de títulos, o Conselho Diretor da UA aprovou atribuir, às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, **nos últimos 05** (cinco) anos, a pontuação de acordo com a tabela anexa à resolução 001/2007 CONSUNI/CEPEC.

Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o inciso VI do artigo 25 da resolução 001/2007 CONSUNI/CEPEC da UFG são os seguintes:

Atividade	Peso
I - Atividades de Ensino	2
II- Produção Intelectual	3
III - Atividades de Pesquisa e Extensão	2
IV - Atividade de Qualificação	2
V - Atividades Administrativas e de Representação	1

8. A banca atribuirá uma **única** Nota de Títulos para cada candidato

V – **DISPOSIÇÕES FINAIS**

O concurso realizar-se-á de conformidade com as disposições contidas na Resolução CONSUNI/CEPEC Nº 01/2007, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 06 de março de 2008.

Professor Eduardo Meirinhos
Diretor da Escola de Música e Artes Cênicas/UFG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 27/2008
ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO - PROFESSOR

<input type="checkbox"/> CERTIDÃO DE NASCIMENTO (OU CASAMENTO) – uma cópia
<input type="checkbox"/> CERTIFICADO DE RESERVISTA – uma cópia
<input type="checkbox"/> TÍTULO DE ELEITOR – uma cópia
<input type="checkbox"/> COMPROVANTE DE QUE VOTOU E/OU JUSTIFICOU VOTO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO – uma cópia
<input type="checkbox"/> CARTEIRA DE IDENTIDADE - duas cópias
<input type="checkbox"/> C.P.F. - duas cópias
<input type="checkbox"/> CARTÃO DO PIS/PASEP - trazer o mais antigo
<input type="checkbox"/> DIPLOMA DE GRADUAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL (original e cópia)
<input type="checkbox"/> COMPROVANTE VÁLIDO DA TITULAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, ACOMPANHADO DO HISTÓRICO ESCOLAR.
<input type="checkbox"/> CURRÍCULUM VITAE - na Plataforma Lattes
<input type="checkbox"/> 02 (duas) FOTOGRAFIAS 3X4 – Recentes e iguais
<input type="checkbox"/> N.º DE CONTA BANCÁRIA - Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou Banco Real
<input type="checkbox"/> CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES (duas cópias)
<input type="checkbox"/> PASSAPORTE ATUALIZADO COM VISTO DE PERMANENCIA QUE PERMITA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE LABORATIVA NO BRASIL, PARA ESTRANGEIROS
<input type="checkbox"/> COMPROVANTE DE ENDEREÇO
<input type="checkbox"/> APRESENTAR NA JUNTA MÉDICA OFICIAL DA UFG, O RESULTADO DOS SEGUINTE EXAMES, PARA FINS DE OBTENÇÃO DO ATESTADO MÉDICO: FONE: (62) 3209 6227 1) Hemograma completo – 2) Glicemia de Jejum – 3) Colesterol e Triglicérides – 4) HBSAg – 5) Anti HCV – 6) E.A.S. – 7) Citologia Onco-parasitária – COP (para mulheres) – 8) PSA (para homens acima de 40 anos) - 9) ECG (para idade acima de 30 anos) – 10) Atestado de Sanidade Mental (com psiquiatra). **** TODOS ESSES EXAMES CORRERÃO POR CONTA DO CANDIDATO E PODERÃO SER FEITOS EM QUALQUER LABORATÓRIO DO PAÍS.
DOCUMENTOS QUE SERÃO PREENCHIDOS NO MOMENTO DA ENTREGA DOS DEMAIS, EM NOSSOS FORMULÁRIOS PRÓPRIOS:
<input type="checkbox"/> DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
<input type="checkbox"/> DECLARAÇÃO DE BENS
<input type="checkbox"/> FICHAS DE VALE TRANSPORTE
<input type="checkbox"/> DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Esclarecemos que o candidato deverá dirigir-se à Seção de Cadastro do DP (térreo do Prédio da Reitoria) e entregar toda a documentação acima (inclusive o atestado da Junta Médica), documentação esta imprescindível para a posse.